

- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de seis meses, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a este número, afixada no serviço indicado no n.º 9, e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação

à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, 358/2002, de 2 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Março, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços de Informática.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Joaquim Martins Paiva, especialista do grau 3.

Licenciado Luís Filipe Bandeira Santana, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Rogério Freire Luís, assessor principal.

Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — A Sudirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 330/2005. — Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, foi criada uma estrutura de missão denominada por Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;

Considerando que a referida resolução determina que os elementos que constituem aquela Estrutura de Missão, à excepção do seu responsável, são nomeados por despacho conjunto dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Considerando que apenas o seu responsável se encontra nomeado, afigurando-se indispensável proceder à nomeação para os cargos previstos naquela resolução dos restantes elementos que constituem a referida Estrutura de Missão para desse modo garantir o seu pleno funcionamento;

Determina-se, ao abrigo do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o seguinte:

1 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Fernando Manuel Maia Pimentel, oficial do Instituto Hidrográfico e membro da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

2 — É nomeado coordenador, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, o comandante Nuno Sérgio Marques Antunes, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

3 — É nomeado técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, o comandante Paulo Domingos das Neves Coelho, para o efeito requisitado à Marinha Portuguesa.

4 — É nomeada técnica, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro.

5 — É nomeado técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço, assistente na Faculdade de Ciências da Universidade do Algarve, para o efeito aí requisitado.

6 — É nomeada auxiliar administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Maria Isabel da Rocha Carvalho, técnica profissional de 1.ª classe, para o efeito requisitada ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

7 — É nomeada auxiliar administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Mónica Alexandra Rodrigues Baptista, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, para o efeito requisitada àquele Instituto.

8 — Os elementos referidos nos n.ºs 1 a 3 do presente despacho são nomeados em comissão normal de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º, 144.º alínea a), e 145.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

9 — Os nomeados pelos n.ºs 1 e 2 do presente despacho são equiparados, para efeitos remuneratórios, a investigadores-coordenadores do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na alínea b) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

10 — O nomeado pelo n.º 3 do presente despacho é equiparado, para efeitos remuneratórios, a investigador principal do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na 1.ª parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

11 — Os nomeados pelos n.ºs 4 e 5 do presente despacho são equiparados, para efeitos remuneratórios, a investigadores auxiliares do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na 2.ª parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

12 — As nomeadas pelos n.ºs 6 e 7 têm direito ao pagamento do trabalho extraordinário que vierem a efectuar.

13 — A nomeação do comandante Nuno Sérgio Marques Antunes, actualmente a desempenhar funções junto do Governo da República Democrática de Timor-Leste, só produzirá efeitos a partir da data da sua apresentação junto da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, o que deverá ocorrer até 31 de Agosto de 2005.

14 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Nota de encargos financeiros

(Em euros)

	Categoria	Vencimento mensal	Vencimento anual
Coordenadores:			
Comandante Fernando Manuel Maia Pimentel.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	4 990,52	69 867,28
Comandante Nuno Sérgio Marques Antunes.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	4 990,52	69 867,28
Técnico:			
Comandante Paulo Domingos das Neves Coelho.	Investigador-coordenador do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	3 931,93	55 047,02
Luísa Joubert Chaves Pinto Ribeiro	Investigador auxiliar do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	2 948,95	41 285,30
João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço . . .	Investigador auxiliar do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica.	2 948,95	41 285,30
Auxiliares administrativas:			
Maria Isabel da Rocha Carvalho	Técnica profissional de 1.ª classe, índice 238	754,84	10 567,76
Mónica Alexandra Rodrigues Baptista . . .	Assistente administrativa principal, índice 233	738,98	10 345,72
<i>Total</i>		21 304,69	298 265,66

Nota. — O orçamento da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental encontra-se previsto no Orçamento Geral do Estado para 2005 na divisão «Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros», mapa n.º 12.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 929/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, coronel tirocinado Vítor Daniel Rodrigues Viana, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar actos relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afecto;
- Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;
- Autorizar a constituição do fundo de maneio, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete, ou a ele afecto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar deslocamentos do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/95, de 18 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;